



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 08/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT APROVOU, E EU, LUIZ CARLOS PELISSARI, PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGO O SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º - Fica igualmente APROVADO o Parecer Prévio nº 26/2023 - PP exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente aos Processos TC nºs 8.956-7/2022(PRINCIPAL) (81.707-4/2021, 52.251-1/2023, 81.715-5/2021 e 45.705-1/2022 – apensos).

Parágrafo único – As aprovações citadas acima vem com a seguinte recomendação ao Poder Executivo Municipal:

- I) Que seja implementado um Plano de Ação que garanta a máxima efetividade da arrecadação dos tributos de competência do município, a fim de aumentar as suas receitas e assegurar uma maior autonomia financeira do ente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE